



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Licitações e Contratos	13
Despacho de Julgamento	13
Aviso de Licitação	16
Homologação / Adjudicação	17
Atas de Sessões	18
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Convocação	24
Poder Legislativo	28
Atos Oficiais	28
Outros atos oficiais	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.807, DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 250.000,00, coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 3.430, de 26/01/2022 [1]** (Autorização de Celebração de Termo de Parceria, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais [A.P.A.E.] de Morro Agudo, Mediante Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no Valor Total de R\$ 250.000,00, Coberta com Recursos Resultantes do Superávit Financeiro de Exercício Anterior), **ALTERADO** pelo Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.450, de 24/02/2022 [2]** (Alteração de Dispositivos da Lei Municipal Nº 3.430, de 26/01/2022), tudo em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 117] R\$ 210.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 176] R\$ 40.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES R\$ 250.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 3 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR” (2021), em decorrência da existência de SALDO DISPONÍVEL, NA CONTA CORRENTE BANCÁRIA, abaixo discriminada, não utilizado, na época própria, nos termos, ainda, do Parágrafo Único, do Artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 3.430, de 26/01/2022 [1]**, tudo em consonância com o Inciso I, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior*), combinado com o Parágrafo 2º (*Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**:

- I) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (*Morro Agudo*) → Conta Corrente Nº: “100.167-1” (*Conta Única / Fornecedores / Pagamento*) → Fonte de Recurso: “Grupo 01” (*Tesouro*) → Código de Aplicação: “Grupo 110 (Geral)” → Valor da Transferência Financeira Recebida, em 29/12/2021, da Câmara Municipal de Morro Agudo: “R\$ 260.362,67” [Conforme “Extrato de Conta Corrente / Aviso de Lançamento” de 04/01/2022, das 16h52min] → Valor a Ser Utilizado: “R\$ 250.000,00” [Conforme “Ofício Nº 1/2021 – LCSV/199 – CMMA”, datado de 29/12/2021, de “Restituição do Duodécimo da Câmara Municipal” → Transferência de R\$ 250.000,00, dos R\$ 260.362,67 Restituídos, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E., em Parcela Única] **R\$ 250.000,00**

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 07 DE MARÇO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

[1] PUBLICADA na Edição Nº 1.132, de 26/01/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano VI – Páginas 10 a 12).

[2] PUBLICADA na Edição Nº 1.153A, de 24/02/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano VI – Páginas 11 a 12).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 4 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.806, DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 298.598,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 298.598,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 089].....R\$ 48.480,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 113].....R\$ 88.880,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 201].....R\$ 17.216,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 204].....R\$ 10.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 207].....R\$ 13.470,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 5 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 219].....R\$ 6.200,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 393]R\$ 9.613,00
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 396].....R\$ 19.350,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0024 Serviços Urbanos
Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 410].....R\$ 990,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
Programa: 0025 Trânsito Seguro
Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 451]17.400,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
Programa: 0025 Trânsito Seguro
Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 453].....R\$ 66.999,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 298.598,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 086].....R\$ 88.880,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 6 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 111]R\$ 20.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 112]R\$ 3.480,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2015 0000 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 127]R\$ 10.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 128]R\$ 15.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 184]R\$ 40.686,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 362 Ensino Médio

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Atividade: 2030 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 230.000 Ensino Médio-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 347]R\$ 6.200,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 388]R\$ 26.053,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 400]R\$ 2.928,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 411]R\$ 990,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 7 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 445]R\$ 84.381,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 298.598,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 07 DE MARÇO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 8 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.808, DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 94.595,94, coberta com **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 94.595,94 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), nos termos dos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.337, de 25/03/2021 [1]** (Autorização de Celebração de Termo de Parceria, entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [C.M.D.C.A.] e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais [A.P.A.E.], ambos de Morro Agudo), **ALTERADO** pelo Artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 3.449, de 24/02/2022 [2]** (Alteração de Dispositivos da Lei Municipal Nº 3.337, de 25/03/2021), tudo em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.011 (Proteção Social à Criança e ao Adolescente)

Fonte de Recurso: 96 (Outras Fontes de Recursos – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 619] R\$ 94.595,94

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 94.595,94

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente a seguir, nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.337, de 25/03/2021 [1]**, **ALTERADO** pela Alínea “a”, do Inciso II, do Artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 3.449, de 24/02/2022 [2]**, tudo em consonância com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.011 (Proteção Social à Criança e ao Adolescente)

Fonte de Recurso: 06 (Outras Fontes de Recursos)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 102] R\$ 94.595,94

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 94.595,94

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 07 DE MARÇO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

[1] PUBLICADA na Edição Nº 923, de 25/03/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Página 02).

[2] PUBLICADA na Edição Nº 1.153A, de 24/02/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano VI – Páginas 13 a 15).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 5.809, DE 7 DE MARÇO DE 2022=

“Regulamenta a licença para missão ou estudo, nos termos do artigo 31 e 32 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos) e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

Art. 1º A licença para missão ou estudo de qualquer natureza, com ou sem vencimento, mediante prévia autorização ou designação do Prefeito Municipal, na forma dos artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 424, de 24 de abril de 1969 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo), fica regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º Compreende-se na licença para missão ou estudo, os afastamentos do servidor para:

I – participação em congressos, feiras, seminários e congêneres, como ouvinte, expositor de trabalho, parecerista ou conferencista;

II – participação em eventos esportivos de competição, quando o servidor compuser equipe de competição oficial do Município;

III – elaboração e defesa de dissertação ou tese, em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

IV – cumprimento de carga horária relativa a estágio obrigatório, componente de grade curricular de curso de graduação;

V – atuação junto a instituições nacionais ou estrangeiras, dentro e fora do País, de caráter científico ou tecnológico, em projeto de pesquisa de interesse do Município.

Art. 3º O servidor aguardará em exercício a análise e deferimento do seu pedido de licença, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, devendo apresentar, junto ao Setor de Recursos Humanos:

I – o requerimento de licença, com as devidas justificativas;

II – os documentos comprobatórios da situação de licença.

Parágrafo único – Em casos excepcionais, o Chefe do Setor de Recursos Humanos poderá deferir o requerimento *ad referendum* do Prefeito Municipal, especificamente nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 2º, deste Decreto, quando se verificar que a análise definitiva poderá comprometer o gozo do próprio direito.

Art. 4º A licença será deferida mediante análise de conveniência e oportunidade pelo Prefeito Municipal, sendo que:

I – as licenças concedidas para até 60 (sessenta) dias, nos casos do artigo 2º deste Decreto, com exceção do inciso IV, serão sempre sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

II – as licenças concedidas nos termos do inciso IV, do artigo 2º deste Decreto, serão concedidas apenas nos dias ou nos horários do estágio obrigatório no que forem coincidentes com a jornada regular do servidor, podendo ser acrescido de até 2 (duas) horas de saída antecipada, a título de deslocamento;

III – as licenças superiores a 60 (sessenta) dias deverão contar com parecer do chefe imediato e do Secretário Municipal correspondente, que se pronunciarão sobre os impactos do afastamento do servidor para o serviço.

Art. 5º As licenças terão duração máxima de até 02 (dois) anos, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 424/69.

Parágrafo único. Quando a licença ocorrer sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, o servidor deverá prestar serviços pelo mesmo prazo da licença, na especialidade.

Art. 6º Não se concederá a licença para estudo ou missão quando:

I – o servidor tiver perdido direito às férias regulamentares, nos termos da Lei nº 424/69;

II – o servidor estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, ou enquanto durar os efeitos da penalidade aplicada;

III – o servidor tiver gozado da licença em seu prazo máximo, de forma contínua ou não, nos últimos 04 (quatro) anos, exceto se devidamente comprovado o interesse público na concessão de nova licença.

Art. 7º Quando o servidor descumprir o prazo de prestação de serviços, após retorno da licença, nos termos do artigo 5º deste Decreto, sendo demitido, aposentado ou exonerado do serviço público municipal, o Setor de Recursos Humanos procederá com o desconto integral dos valores relativos a salários devidos durante o período restante da prestação de serviços, diretamente na rescisão.

§1º Em havendo saldo a restituir, o Setor de Recursos Humanos notificará o interessado a proceder com o recolhimento faltante no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de imediata inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da respectiva execução fiscal.

§2º Quando se tratar de falecimento do servidor ou aposentadoria por invalidez não serão efetuados os respectivos descontos.

Art. 8º O Setor de Recursos Humanos poderá expedir instruções complementares ao presente Decreto, para a sua boa e fiel execução.

Art. 9º As licenças de até 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 4º, inciso I deste Decreto, independem de Portaria, devendo serem averbadas no prontuário do servidor.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE MARÇO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 12 de 28

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Fone (16) 3851-3005 secretariacidadania@gmail.com
Rua José Jorge Junqueira nº 1.134 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9564, DE 7 DE MARÇO DE 2022=

“Dispõe sobre alteração na composição de Comissão Especial de Processo Seletivo para classificação e formação de cadastro de reserva para provimento da função temporária de Agente de Limpeza Urbana.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial de Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como todos atos necessários para o processo de classificação e formação de cadastro de reserva para a função temporária de Agente de Limpeza Urbana, ficando estruturada conforme a seguinte composição:

- I – Anna Gabriela Liporini;
- II – Mário Sérgio Palhares Denipote;
- III – Fernando Cesar Romeiro da Silva;
- IV – Renato Motta Chaves;
- V – Natalia Cristina Faquini de Souza;
- VI – Wellington Zilli Tomaz.

§1º Para auxílio aos trabalhos poderá ser consultada equipe de apoio com os seguintes membros:

- I – Jorge Luiz Cognetti Junior;
- II – Fábio Marques Pereira da Silva;
- III – Emerson Roberto Gomes;

§2º A Comissão deverá instaurar e instruir procedimento administrativo com os documentos relativos a todas as fases do Processo Seletivo, com término em sua homologação final.

Art. 2º O processo seletivo reger-se-á pelas disposições específicas de seu respectivo edital de abertura, cabendo à Comissão nomeada por este ato decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 9.554/2021.

PUBLIQUE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

REFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE MARÇO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 13 de 28

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial n.º 057/2021
Processo Administrativo n.º 222/2021

Análise ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 encaminhado pela empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 04.470.103/0001-76, situada à Rua Pirapó, Nº 613, Município de Santa Rosa-RS, CEP 98781-054, com questionamentos quanto à exigência de certificado ISO 13485 dos requisitos da qualificação técnica.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Item 10.1 do edital de pregão em apreço que:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

A empresa supracitada encaminhou por e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com no dia 25 de fevereiro de 2022, às 17h02m o pedido de impugnação, portanto, TEMPESTIVAMENTE, uma vez que a data marcada para a sessão do pregão em análise seria 08 de março de 2022 às 9hrs.

II - DO INTERESSE RECURSAL E REQUISITOS MINIMOS

Dispõe o parágrafo primeiro do art. 41 da Lei 8666/93 que:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Assim sendo foi verificado o interesse recursal.

Quanto à sua capacidade de petição, a empresa encaminhou os documentos comprobatórios, exigidos no item 19.1.1 do edital, restando a impugnação formalmente adequada.

19.1.1 No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação da cópia dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física: CPF E RG;

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 14 de 28



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

b) *Pessoa Jurídica: Contrato Social da proponente, onde esteja expressa a capacidade/competência do impugnante representar a empresa, CPF e RG.*

III- DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de impugnação ao Edital em processo de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de câmaras de conservação de vacinas para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, onde a requerente alega que a exigência de certificação ISO 13485 restringe a competitividade do certame, ferindo, desse modo, princípios licitatórios.

Alega ainda que não há qualquer garantia de que as empresas que detenham tal certificação prestam melhor serviço do que aquelas que não detém, tendo em conta que ele não leva em consideração a qualidade das matérias primas utilizadas e, tampouco, o atendimento pós-comercialização do equipamento. Trata-se de uma certificação formal e não material: entende-se que a empresa segue normas para a fabricação do produto e não que o produto detenha qualidades técnicas que garantam sua eficiência. Por conta disso, é prerrogativa da Empresa Fabricante obter ou não tal certificação, sendo abusiva a conduta da Administração Pública que a obriga a apresentar tal documento.

Por se tratar de questão técnica, a impugnação foi encaminhada para análise Secretaria Municipal de Saúde, que em seu parecer informou que: sob a luz de novos pontos de vista observados pelos representantes desta repartição, inclusive manifestações do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o assunto, reconhece-se que o alvo da disputa realmente constitui vício editalício e, portanto, deve ser retificado.

IV- DA DECISÃO

Diante do disposto, conheço da impugnação, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade, para no mérito, julgá-la **procedente**, devendo ser excluída do Edital, para fins de qualificação técnica, a exigência de certificação ISO 13485.

Após as devidas correções do Termo de Referência pela Secretaria da Saúde, e consequente adequação do Edital será republicado e marcada nova data para o certame.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 15 de 28



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Morro Agudo, 04 de março de 2022.

MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO
Agente de Licitações e Contratos

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 16 de 28

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Chamamento Público Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 092/2022

Modalidade: Chamamento Público. Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/03/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 17 de 28

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

DE: Pregoeira
PARA: Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico n.º 005/2022
Processo administrativo n.º 010/2022

Objeto: Aquisição de apostilas de ensino da Língua Inglesa para alunos dos primeiros anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com complemento através de portal digital para o aluno e com formação docente, conforme Termo de Referência e tabela descritiva.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 005/2022, processo administrativo n.º 010/2022, visando o Aquisição de apostilas de ensino da Língua Inglesa para alunos dos primeiros anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com complemento através de portal digital para o aluno e com formação docente, conforme Termo de Referência e tabela descritiva, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

- 1) Licitante vencedora: **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ 08.623.848/0001-89, Inscrição Estadual: 149.620.253.115
Rua Padre Adelino, nº 758, Sala 4, Quarta Parada
São Paulo/SP – CEP 03.303-904

Item	Qtde	Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1000	000000001	Livro do aluno 3º ano	96,00	96.000,00
2	1000	000000001	Livro do aluno 4º ano	96,00	96.000,00
3	1000	000000001	Livro do aluno 5º ano	96,00	96.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 288.000,00

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Morro Agudo/SP, 04 de Março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 18 de 28

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000242/21

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 66

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio, com a efetiva cobertura dos postos e das rondas relacionadas na Relação de Locais.

Na data de 07 de março de 2022, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9476	13/08/2021	Fernanda Hypólito Tomaz	Pregoeiro	326.619.728-38	404362989
9476	13/08/2021	Leandro dos Reis Bertoldo	Equipe de Apoio	427.668.868-00	487456002

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Lances	Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
		Representante	CPF			
		ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		07.447.264/0001-37		Não
Sim		Ronaldo Alexandre de Sousa	313.590.768-67	353574764		
		ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		66.700.295/0001-17		Não
Sim		ALAN CAMPOS GOMES	280.061.878-78	270295847		
		CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		67.668.194/0001-79		Não
Sim		Anderson Moreira da Silva	310.646.898-09	342152610		
		EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	ME	12.629.033/0001-84		Sim
Sim		EDSON APARECIDO SABINO	016.738.348-50	145249426		
		ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA		05.457.677/0001-77		Não
Sim		EDILAINE NASCIMENTO	292.513.568-40	293600521		
		LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI	ME	39.366.977/0001-62		Sim
Sim		MARCIO ROBERTO DE ALMEIDA	111.661.168-67	231081947		
		LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL		30.044.178/0001-03		Não
Sim		EIRELI	316.383.518-05	420684748		
		Edvan de Souza Matos				
		OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	EPP	13.353.695/0001-37		Sim
Sim		EDSON RAMAO MARTINES	035.775.828-55	17.487.719-5		
		RAGNAR SEGURANCA LTDA	EPP	30.737.359/0001-07		Sim
Sim		Priscila Fernandes Porfirio	309.665.978-85	402773408		
		teixeira & calado segurança ltda		14.071.312/0001-09		Não
Sim		epitacio teixeira calado filho	711.693.008-63	5564941-5		
		WORLDWIDE SEGURANCA EIRELI		16.815.585/0001-38		Não
Sim		BRUNO CIA ELIAS ORTOLAN	260.752.588-84	244573372		

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
1	00000001	Vigilante		Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		
1		WORLDWIDE SEGURANCA EIRELI	2.052.818,40	Classificado
2		RAGNAR SEGURANCA LTDA	2.160.000,00	Classificado
3		LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI	2.411.648,88	Classificado
4		ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.562.572,88	Classificado
5		OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2.592.000,00	Classificado

Handwritten signature and initials.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 19 de 28



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

6	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	2.692.583,16Classificado S
7	EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	12.000.000,00Classificado S
	LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI Motivo: Proposta não informada.	0,00Desclassificado Proposta não informada.
	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00Desclassificado Proposta não informada.
	CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00Desclassificado Proposta não informada.
	teixeira & calado segurança ltda Motivo: Proposta não informada.	0,00Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		Não Não
LIC002 LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI	ME	Sim Não
LIC003 ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		Não Não
LIC004 LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI		Não Não
LIC005 WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI		Não Não
LIC006 ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA		Não Não
LIC007 CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		Não Não
LIC008 RAGNAR SEGURANCA LTDA	EPP	Sim Não
LIC009 OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	EPP	Sim Não
LIC010 EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	ME	Sim Não
LIC011 teixeira & calado segurança ltda		Não Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 08:51:33)
Sessão iniciada, aguarde.
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 07/03/2022 08:53:10)
BOM DIA,
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 08:54:12)
BOM DIA
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 09:02:55)
Vamos dar início à etapa de lances.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 07/03/2022 09:03:11)
Bom dia!!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 09:03:29)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 09:04:02)
Item: 1 - Vigilante
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 09:04:02)

28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 20 de 28



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:07:34)

Em análise à documentação de habilitação da Licitante 004 foi constatada a falta dos seguintes documentos: Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (item 9.5.6), Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (item 9.4.4), Declaração de Inexistência de trabalho infantil do anexo V (item 9.8), Declaração de ciência do anexo III (itens 5.2, V e 6.11).

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:08:36)

Nos temos do item 9.1.2, "Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública."

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:08:56)

Desta forma a Licitante 004 está inabilitada.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 07/03/2022 10:10:08)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 07/03/2022 10:10:08)

Motivo: Em análise à documentação de habilitação da Licitante 004 foi constatada a falta dos seguintes documentos: Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (item 9.5.6), Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (item 9.4.4), Declaração de Inexistência de trabalho infantil do anexo V (item 9.8), Declaração de ciência do anexo III (itens 5.2, V e 6.11).

De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 07/03/2022 10:11:13)

Senhor pregoeiro, todos os documentos foram anexados conforme solicitado no edital

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:13:28)

Alguns documentos foram anexados em duplicidade. Os documentos já foram disponibilizados para os licitantes.

De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 07/03/2022 10:14:37)

Sr. pregoeiro caso tenha faltado algum documento, podemos enviar imediatamente

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:16:25)

Nos temos do item 9.1.2, "Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública."

De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 07/03/2022 10:18:15)

mas todos foram anexados e conferidos um a um

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:24:04)

Reabertura de item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:24:04)

Item: "1" reaberto a lances, aguarde.

Motivo: Licitante 004 inabilitado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:25:01)

Item: 1 - Vigilante

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:25:01)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/03/2022 10:49:10)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:55:37)

Licitante 005, os documentos de habilitação e proposta de preços físicos devem ser encaminhados, nos termos do item 7.1 do Edital, devendo a empresa se atentar a encaminha-los em suas vias originais ou autenticadas.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 11:07:22)

Licitantes, obrigada pela participação.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 11:08:08)

A Ata será disponibilizada no site da prefeitura e publicada no diário oficial.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 11:08:28)

Sessão encerrada.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 11:08:41)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:25:01)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC008 (Classificado),

3º - LIC001 (Classificado),

4º - LIC009 (Classificado),

5º - LIC006 (Classificado),

6º - LIC010 (Classificado).

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:25:01)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:25:01)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:25:12)

Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/03/2022 10:26:33)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:26:50)

Licitante 005 consegue melhorar seu preço?

De: LIC005 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 07/03/2022 10:28:09)

Sr. Pregoeiro é nossa melhor oferta

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 21 de 28



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:29:01)

Ok.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:29:44)

Faremos a análise da documentação de habilitação da licitante 005.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:29:53)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:30:02)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:48:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/03/2022 10:56:11)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/03/2022 10:56:11)

16.815.585/0001-38

WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI

Melhor oferta: R\$ 2.052.818,40

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:56:11)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 10:56:11)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/03/2022 11:06:13)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote					
1	00000001	Vigilante					
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI		2.050.000,00	Inabilitada	
			WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI	0,00	2.052.818,40	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote				
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor		Melhor Preço	Situação/Obs.	
1	00000001	Vigilante				
2.162.083,08		WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI		2.052.818,40	Aceito apenas 1 Proposta	

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI		Edvan de Souza Matos	Inabilitado
				Em análise à documentação de habilitação da Licitante 004 foi constatada a falta dos seguintes documentos: Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (item 9.5.6), Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (item 9.4.4), Declaração de inexistência de trabalho infantil do anexo V (item 9.8), Declaração de ciência do anexo III (itens 5.2, V e 6.11).
	WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI		BRUNO CIA ELIAS ORTOLAN	Habilitado

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 22 de 28



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o(s) itens do pregão as empresas:

Item	Lote	Descrição do Lote	Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	00000001	Vigilante	WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente, para homologação.

RECURSO

Não houve manifestação de intenção de recurso pelas licitantes.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

		WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI		
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	Vigilante	2.052.818,40	

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total do Proponente			2.052.818,40

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

A empresa LIONS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, foi a vencedora na etapa de lances, entretanto na fase de habilitação a empresa foi inabilitada pela falta dos seguintes documentos: Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (item 9.5.6), Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (item 9.4.4), Declaração de Inexistência de trabalho infantil do anexo V (item 9.8), Declaração de ciência do anexo III (itens 5.2, V e 6.11).

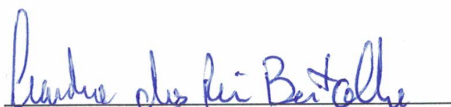
Desta forma, passou a pregoeira à negociação com a 2ª colocada, a empresa WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI, que informou não ser possível a concessão de desconto, mantendo assim o valor inicial de sua proposta, que por se achar dentro do valor médio cotado foi aceito pela pregoeira.

ASSINAM

Comissões / Portarias:



Fernanda Hypólito Tomaz
CPF.: 326.619.728-38
RG.: 404362989
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9476 DE 13/08/2021



Leandro dos Reis Bertoldo
CPF.: 427.668.868-00
RG.: 487456002
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9476 DE 13/08/2021

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 23 de 28

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação

Pregão Presencial nº 057/2021

Processo administrativo nº 222/2021

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de câmaras de conservação de vacinas para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital. Fica suspensa a sessão do dia 08 de março de 2022 em virtude de retificações no Edital e Termo de referência. Nova data para entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 12 de Abril de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 12 de Abril de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/03/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 24 de 28

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), **PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

AGENTE DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO

CL	NOME DO CANDIDATO
12	FABIO ANTONIO PAULINO

Obs: Convocação em razão da desistência à vaga apresentada pela candidata classificada em 7º

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 7 de março de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2020

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 001/2020, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 - Centro - Morro Agudo/SP, no horário das 09h às 16h, **no prazo de 10 (dez) dias a contar a partir do primeiro útil da publicação deste**, para contratação temporária no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 27 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO)

Classif.	Nome
20	SARITTA GABRIELLE COLARES DE MORAES

Obs: Em virtude da desistência do candidato classificado em 18º

Justificativa e vinculação: As contratações ora pretendidas destinar-se-ão para formação de equipe para operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes "Lar de Acolhimento O Bom Samaritano", ao qual ficará vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto nos incisos V e VII do art. 2º e inciso XIV do §3º e §4º do art. 2º da Lei 2.230/02, e conforme ofício 005/2022 SMCOG, em substituição aos servidores que terão o término do vínculo.

Morro Agudo, SP, 07 de março de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 28 de 28

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1/2022 - LCSV/18 – CMMA

Morro Agudo/SP, 4 de março de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Assunto: solicita enviar alterações das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) do 3º quadrimestre de 2021.

Informo a Vossa Excelência que até a presente data não foram enviadas as alterações das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) do 3º quadrimestre de 2021 com vencimento em 31/01/2021, conforme **Comunicado SDG nº 54/2021**, as informações ainda não foram enviadas ao site AUDESP.

A Câmara Municipal têm o prazo até dia **07/03/2022** para prestar informação sobre o Relatório de Atividades do exercício de 2021, e ficamos na dependência do envio dessas peças orçamentárias atualizadas de 2021 para que o Relatório de Atividades seja disponibilizado para o nosso preenchimento.

Sabemos que o envio dessas informações tanto no prazo como em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – AUDESP, evita aplicação de multas e/ou apontamentos nas contas do Presidente da Câmara.

Vários ofícios desta Egrégia Casa de Leis foram encaminhados a Prefeitura Municipal nos anos de 2019, 2020 e 2022 discriminados abaixo:

OFÍCIO Nº 1/2019 - JRPS/25 - CMMA, OFÍCIO Nº 1/2019 - JRPS/62 - CMMA, OFÍCIO Nº 1/2019 - JRPS/80 - CMMA, OFÍCIO Nº 1/2019 - DLGM/229 - CMMA, OFÍCIO Nº 1/2020 - JRPS/6 - CMMA, OFÍCIO Nº 1/2022 - LCSV/5- CMMA.

Por esta razão reitero a Vossa Excelência determinar ao setor competente que tome as medidas cabíveis a fim de que a irregularidade seja sanada e não seja mais objeto de apontamento nas contas do Legislativo Municipal durante o envio das peças orçamentárias do município referente ao exercício de 2021/2022.

Atenciosamente,


LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente

A Sua Excelência o senhor
VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Paço Municipal "Norberto Dalpino Ribeiro"
MORRO AGUDO – SP
Gt/gt.

PRAÇA MARTINICO PRADO Nº 1646 – CAIXA POSTAL Nº 68 – CEP 14640-000 – MORRO AGUDO – SP – TELEFONE: (16) 3851-1255
HOME PAGE: www.camaramorroagudo.sp.gov.br / E-MAIL: morroagudo@camaramorroagudo.sp.gov.br